

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

## LEI Nº 1261 DE 19 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel localizado na praça Deputado A. S. Cunha Bueno, nº 140, para instalação da "Casa do Artesão".

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel de propriedade de Therezinha Maria de Souza Ferreira, RG. nº 2.508.555-SP, localizado na Praça Deputado Antonio Sílvio Cunha Bueno, nº 140, nesta cidade para instalação da *Casa do Artesão*.
- Art. 2°. A locação será pelo prazo de um (1) ano, iniciando-se em 1.° de janeiro de 2.004 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2.004.
  - Art. 3°. O aluguel mensal será no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
- **Art. 4°. -** As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Assistência Social, 33.90.00 aplicações diretas.
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 19 de março de 2004.

JOÃO BUENO DA SILVA

éféito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

Assistente Administrativo

au